



ALVARÁ N° 3757/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.468,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°55'33,610''S/48°40'16,264''W;14°55'33,610''S/48°39'06,137' 'W;14°55'54,073''S/48°39'06,137''W;14°55'54,073''S/48°38'36,5 35''W;14°55'23,175''S/48°38'36,535''W;14°55'23,175''S/48°36'5 7,730''W;14°56'52,000''S/48°36'57,730''W;14°56'52,000''S/48°4 0'16,264''W;14°55'33,610''S/48°40'16,264''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 1

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 256/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.702/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E15BD430-DDE64AE9-B9C7DA28-79028711

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 2

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 256/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3758/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGNALDO GOMES DA CUNHA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO LUIZ DO NORTE/GO, numa área de 853,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°59'04,636''S/49°11'17,600''W;14°59'04,636''S/49°12'53,363' 'W;14°57'27,545''S/49°12'53,363''W;14°57'27,545''S/49°11'17,6 00''W;14°59'04,636''S/49°11'17,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.706/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 3

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 256/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



74884343-4D0E4369-8CEEAADE-FB5EAB67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 4

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3759/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 842,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'54,917''S/48°14'44,036''W;14°14'54,917''S/48°13'27,015''W;14°16'29,475''S/48°13'27,015''W;14°16'29,475''S/48°13'40,872''W;14°16'37,829''S/48°13'40,872''W;14°16'37,829''S/48°15'23,188''W;14°16'03,790''S/48°15'23,188''W;14°16'03,790''S/48°14'44,036''W;14°14'54,917''S/48°14'44,036''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 5

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 256/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.710/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



164F67AC-99B84997-ACBF6532-BA64F600

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 6

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 256/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3760/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEVAN NAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BRASÍLIA/DF, numa área de 36,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°31'39,900''S/48°02'12,883''W;15°31'43,889''S/48°02'12,883''W;15°31'43,889''S/48°02'08,887''W;15°31'49,336''S/48°02'08,887''W;15°31'49,336''S/48°01'52,561''W;15°32'19,334''S/48°01'52,561''W;15°32'19,334''S/48°02'15,212''W;15°32'14,932''S/48°02'15,212''W;15°32'14,932''S/48°02'08,826''W;15°32'08,224''S/48°02'07,468''W;15°32'04,187''S/48°02'03,184''W;15°32'01,304''S/48°02'00,057''W;15°32'00,469''S/48°01'59,307''W;15°31'57,378''S/48°01'57,149''W;15°31'53,575''S/48°01'54,780''W;15°31'52,764''S/48°01'54,634''W;15°31'51,720''S/48°01'54,921''W;15°31'50,996''S/48°01'55,581''W;15°31'50,559''S/48°01'56,614''W;15°31'50,769''S/48°01'57,891''W;15°31'51,243''S/48°01'58,870''W;15°31'53,180''S/48°02'02,252''W;15°31'53,908''S/48°02'03,671''W;15°31'54,157''S/48°02'04,445''W;15°31'54,144''S/48°02'05,384''W;15°31'53,869''S/48°02'06,486''W;15°31'53,238''S/48°02'07,483''W;15°31'52,252''S/48°02'08,206''W;15°31'48,905''S/48°02'10,504''W;15°31'43,754''S/48°02'13,950''W;15°31'40,342''S/48°02'16,247''W;15°31'39,900''S/48°02'16,487''W;15°31'39,900''S/48°02'12,883''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 7

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 256/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.715/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C079E7D8-2ED94E41-8D8224E1-CC8AB33A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 8

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM